



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 53

30 de Dezembro de 1948

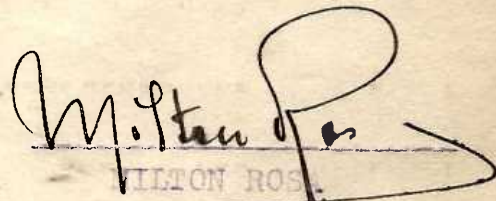
Prorroga a vigencia de Leis.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Faço saber, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - Fica prorrogada a vigencia das Leis nsº
32 de 16-8-48 e 30 de 16-8-48, para o exercicio de 1949.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 1948


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º *Leis*
à fl. 100 v. Data supra.


Secretário do Município